

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “www.portaldecompraspublicas.com.br”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II “A” - TERMO DE REFERÊNCIA - COMPLEMENTAR

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
Processo:	2017026491
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015, Resolução TCE Nº 181/2015.
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	19/07/2017
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 05/07/2017 às 18h00min e Término em 19/07/2017 às 08h45min
Limite para Impugnação:	17/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos de informática (computador, nobreak, impressora multifuncional a laser e transformador 1500 VA), para compor o Espaço Mais Cultura**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, os fornecedores credenciados deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista

Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10 O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5 **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou**

Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

5.3.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15 No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2 O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1 Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3 O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do produto e global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo para entrega dos produtos de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho pelo Órgão Solicitante;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- i) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos, despesas com transportes, despesas acessórias e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre o objeto da licitação.

6.3.1. Juntamente com a proposta o licitante melhor classificado deverá apresentar catálogos ou folders dos itens com as especificações citadas ou superiores, que comprovem o atendimento das exigências descritas.

6.4 É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5 O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.7.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.7.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7.6. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

6.8 A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.8.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2 No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.9 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.13 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

6.15 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16 Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a execução de maneira satisfatória de produto compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.17 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento, válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18 Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20 No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21 Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

8.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.6 O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.7 Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10 DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Após a homologação do certame o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.



Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

10.2 A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal da Habitação** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4 Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal da Habitação/Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

11 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e II "A".

11.2 Os equipamentos (*computador, nobreak, impressora e transformador*) deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, situado na Qd. 112 Sul, Rua SE 01, Lotes 26 e 28, CEP: 77.020-170 – Telefone (63) 2111-2776, horário comercial das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs em dias úteis, e os que precisarem de instalação deverão ser instalados no Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, APM-24, APM-25 E APM-27, RUA 08, PAMAS-TO.

11.3 O prazo para a entrega dos equipamentos (*computador, nobreak, impressora e transformador*) será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do empenho da Secretaria Municipal da Habitação ou substituto legal. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não, caso não aceita, incorrerá a Contratada às sanções prevista no edital e Lei nº 8.666/93.

11.4 Será de responsabilidade da empresa vencedora entregar os equipamentos (*computador, nobreak, impressora e transformador*) instaladas e funcionando, bem como, a empresa deverá fornecer treinamento a um funcionário público, designado pelo órgão solicitante, para manuseio dos mesmos.

11.5 Fica a empresa obrigada a entregar os produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II e II "A" - Termo de Referência do edital.

11.6 Os equipamentos (*computador, nobreak, impressora e transformador*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.7 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela empresa vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o

Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa.

11.8 Os equipamentos deverão ter **Garantia mínima**: A garantia dos **equipamentos** ofertados não poderá ser inferior à garantia ofertada pelos fabricantes dos mesmos.

11.9 Deverá ser indicada empresa para assistência técnica, preferencialmente, no Estado do Tocantins.

11.11. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

13.1 As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 Exclusivo para ME e EPP

13.2 Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “a” e à penalidade do item 12.1 “d” ou 12.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9 Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2 A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

14.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6 O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11 Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12 Fica eleito o Foro de Palmas-TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Und	3	COMPUTADOR novo, (conforme especificações técnicas da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento - DGTI, Anexo II "A").	4.069,50	12.208,50
02	Und	3	NOBREAK novo, (conforme especificações técnicas da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento - DGTI, Anexo II "A").	364,50	1.093,50
03	Und	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER novo, (conforme especificações técnicas da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento - DGTI, Anexo II "A").	2.195,00	2.195,00
04	Und	1	TRANSFORMADOR 1500 VA novo, (conforme especificações técnicas da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento - DGTI, Anexo II "A").	145,00	145,00

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I				
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 - Unidade Orçamentária Demandante: Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Responsável: Firelenio Wesley Fraga, RG:1162031 SSP/GO, CPF: 355.778.351-00. e-mail: wesleyfraga@hotmail.com; Telefone: 63-2111-1124.				
2 - Objeto: Aquisição de computador, nobreak, impressora multifuncional a laser e transformador 1500 VA, para compor o Espaço mais Cultura.				
3 - Origem dos Recursos: Contrato de repasse nº 0227256-86/2007 / Ministério das cidades / Caixa - Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas, Estado do Tocantins, Objetivando a Execução de ações relativas. Ao PPI/Intervenções em Favelas-UAS Provisão Habitação.				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: META 12 - ESPAÇO MAIS CULTURA/MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS A Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de Palmas e com apoio da Secretaria Municipal da Habitação e da Secretaria de Infraestrutura, objetiva implantar em parceria com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, o projeto “Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul”, sendo que a região em questão apresenta uma grande demanda cultural e é área de intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I. A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de computador, nobreak, impressora multifuncional a laser e transformador 1500 VA, visando equipar o Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, Palmas - TO, referente ao Contrato de Repasse nº 0227.556-86/2007. Os equipamentos/mobiliários que serão adquiridos propiciarão à comunidade o acesso à biblioteca, galeria de artes, atividades de arte-educação, cinema, vídeo, espetáculos de teatro, dança, concertos de música, artes populares, atividades recreativas, lazer e irá atender às demandas da comunidade local.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Anexo I do Edital.				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática - Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.0304.5083 - Construção de equipamentos públicos	44.90.52 - 3500/3000	6015.90.010	20175308	15.642,00
TOTAL			R\$	15.642,00
7 - Valor total por extenso: (quinze mil e seiscentos e quarenta e dois reais).				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: Conforme Termo de Referência, item 10.				
9 - Local de Entrega/Execução: Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, situado na Qd. 112 Sul, Rua SR 01, Lote 26 e 28, Cep: 77.020-170 – Tel. (63) 2111-2776, horário comercial das 8h às 12hs e 14h às 18hs em dias úteis.				
10 - Condições Gerais: Conforme Termo de Referência, item 12.				

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

**ANEXO II “A”
TERMO DE REFERÊNCIA - COMPLEMENTAR**

I – DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES EXECUTOR/PROPONENTE E PARTÍCIPE

1-DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	C.G.C. 24.851.511/0001-85	DDD/Telefone (63) 2111.06.16 FAX (63) 2111.2501
Endereço: ACNE I, Avenida JK, Lote 28 A, Edifício Via Nobre, 8º Andar - CEP: 77.006-014	Cidade PALMAS	U.F. TO
Nome do Responsável Carlos Enrique Franco Amastha	CPF 489.616.205-68	C.I./Órgão Expedidor 4.437.999-6 SSP-PR
Cargo PREFEITO DE PALMAS	Função PREFEITO DE PALMAS	Matrícula 413009462
Endereço 204 Sul, HM-1, AL. 03, Lote 02, Ap. 407, Cond. Galapos Setor Sudeste	CEP 77.020-502	
Órgão ou Entidade Partícipe:		
Nome SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	CGC/CNPJ	
Endereço (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)		
ACNE I, Avenida JK, Lote 28 A, Edifício Via Nobre, 4º Andar - CEP: 77.006-014		
DDD/Telefone/FAX /Endereço Eletrônico da sede do Órgão/Entidade (63) 2111-1124 (63) 2111-1108/ habitacaoconvenio@palmas.to.gov.br		
4. Responsável pelo Órgão/Entidade Partícipe:		
Nome FIRELENIO WESLEY FRAGA	CPF 355.778.351-00	
N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF	Cargo	Matrícula
1162031 / SSP-GO	SECRETÁRIO	413.028.112
Quadra 105 Norte, Alameda AROE HM 02, Lote 03, N.O AP 108, Palmas/TO, CEP: 77.001-048.		

2-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto
ESPAÇO MAIS CULTURA - QUADRA 1.304 Sul

3- NÚMERO DO TOR

**3.1 Número do Convênio/ Termo Aditivo a que se Refere este TOR
Convênio – Min C/MCidades/PAC.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

Construção do Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul.

4- IDENTIFICAÇÕES DO TOR

4.1 Programa Mais Cultura/ PAC Infra-estrutura Social e Urbana para Espaços Mais Cultura.

4.2 Ações do Plano de Trabalho ETAPAS/FASES:

4.2.1. Aquisição do mobiliário e equipamentos,

4.3 Título do Componente ao qual o Plano de Trabalho se Refere:

Investimentos Integrados – PAC

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Objetivo Geral

Aquisição de mobiliários e equipamentos para compor **Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, Área de Convivência Externa - Lona Tensionada.**

5.2. Objetivos Específicos

- 5.1. Construir um equipamento cultural que atenda a demanda da comunidade beneficiada;
- 5.2. Equipar o espaço com mobiliários e equipamentos capazes de atender com qualidade a demanda do Espaço Para Oficinas – Bloco B;
- 5.3. Construir uma área externa coberta para atividades diversificadas agregando a comunidade local;
- 5.4. Dinamizar o Espaço Mais Cultura com atividades culturais.

5.3.-Resumo do Projeto

A Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de Palmas e com apoio da Secretaria Municipal da Habitação e da Secretaria de Infra-estrutura, objetiva implantar em parceria com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, o projeto “**Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul**”, sendo que a região em questão apresenta uma grande demanda cultural e é área de intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I.

Os equipamentos culturais que serão implantados propiciarão à comunidade o acesso à biblioteca, galeria de artes, atividades de arte-educação, cinema, vídeo, espetáculos de teatro, dança, concertos de música, artes populares, atividades recreativas, lazer e irá atender às demandas da comunidade local.

A construção do supracitado espaço justifica-se por se tratar de um território localizado na Região Sul de Palmas onde vivem milhares de pessoas que foram beneficiadas por programas sociais de moradia e que é composto pelas quadras 1.304 Sul (uma nova quadra cujos lotes foram sorteados entre os servidores públicos municipais pelo Programas de Subsídios Habitacionais e onde também serão beneficiadas 544 famílias com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), e a quadra 1.306 Sul, composta por unidades habitacionais de programas de interesse social, sendo contempladas: 200 famílias com o Programa Crédito Solidárias; 140 famílias no Programa Resolução 460; 98 famílias com o Programa de Subsídio Habitacional – PSH; 600 famílias com o Programa de Aceleração do Crescimento PAC, e 55 famílias com Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. É importante destacar que não há lotes particulares nesta quadra, pois todos os lotes foram cedidos pelo Governo do Estado a militantes e sem teto do Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

Diante do exposto, justifica-se a implantação do Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, que estará localizada em uma avenida estratégica e beneficiará estas duas quadras com a perspectiva de inclusão social e cultural de mais de 2.000 famílias que residem no local e dos moradores das quadras vizinhas, como a 1.206 Sul e 1.106 Sul.

6 – PROPOSTA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

Local	Quantidade	Especificação
01		Sala de Dança e de Teatro
	02	Professor de dança
	02	Professor de teatro
02		Sala de Artes Plásticas
	02	Professor de artes plásticas
	02	Professor de artesanato
03		Sala de Música
	05	Professores de música
04		Administração
	01	Gestor
05	01	Assistente administrativo
	01	Serviços gerais

7 – CONTRAPARTIDA

Todas as despesas com a urbanização da área do Espaço Mais Cultura, pessoal, manutenção, administração e materiais correlatos ficará a cargo da Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de Palmas.

8 – PROJETO 1ª ETAPA (Estrutura Física)

ITEM	QTD	Especificação
01	01	Espaço para Oficinas – Bloco B
1.1	01	Sala de Dança e de Teatro
1.2	01	Sala de Artes Plásticas e Artesanato
1.3	03	Sala de Música
1.4	01	Banheiro Feminino e Masculino
1.5	01	Almoxarifado
1.6	01	Administração
1.7	01	Depósito
1.8	01	Varandas
1.9	01	Área de Serviços
1.10	01	Espaço para exposições
1.11	01	Instrumentoteca
02	01	Área de Convivência Externa
2.1	01	Arquibancada permanente
2.2	01	Piso adequado para prática de atividades de dança de rua

9 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO DE OFICINAS - BLOCO B

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

Item	Especificação	Unid.
01	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>1. Bios 1.1. Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB; 1.2. Deve permitir a regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU; 1.3. Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); 1.4. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 1.5. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; 1.6. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante.</p> <p>2. Controladora de vídeo 2.1. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1; 2.2. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente.</p> <p>3. Fonte de Alimentação 3.1. Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; 3.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>4. Gabinete 4.1. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 4.2. Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); 4.3. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante; 4.4. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; 4.5. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; 4.6. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 4.7. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas</p>	03

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

<p>(Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>4.8. Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>4.9. Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.</p> <p>5. Interface</p> <p>5.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</p> <p>5.3. No mínimo 01 (um) conector VGA;</p> <p>5.4. No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI;</p> <p>5.5. Mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais.</p> <p>6. Memória</p> <p>6.1. Deverá ser entregue com no mínimo 08 Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada por slot, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior.</p> <p>7. Placa mãe</p> <p>7.1. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe;</p> <p>7.2. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 de 1600MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte Dual Channel;</p> <p>7.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>7.4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>7.5. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>8. Processador</p> <p>8.1. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>8.2. Processador deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.5 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;</p> <p>8.3. Soquete do tipo FCLGA 1150.</p> <p>9. Unidade de Disco Rígido</p> <p>9.1. Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento mínimo de 500 GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>10. Unidade de Mídia Óptica</p>	
---	--

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

<p>10.1. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p> <p>10.2. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>10.3. Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>10.4. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>Unidade de DVD±RW ou superior.</p> <p>11. Monitor de vídeo</p> <p>11.1. Tela mínimo de 21 polegadas widescreen WLED;</p> <p>11.2. Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels (Full HD);</p> <p>11.3. Taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1000:1;</p> <p>11.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array) e 1 (uma) do tipo DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>11.5. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de alimentação;</p> <p>11.6. Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete;</p> <p>11.7. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>11.8. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impresso a logomarca do mesmo.</p> <p>12. Mouse</p> <p>12.1. Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>12.2. Mouse com fio USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), sem o uso de adaptadores;</p> <p>12.3. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>12.4. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>12.5. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo.</p> <p>13. Teclado</p> <p>13.1. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>13.2. Regulagem de altura e inclinação do teclado, com fio USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), sem o uso de adaptadores;</p> <p>13.3. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.4. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo.</p> <p>14. Software</p> <p>14.1. Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>14.2. Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior</p>	
--	--

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

<p>também em 64 bits, profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>14.3. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.</p> <p>15. Software de Gerenciamento</p> <p>15.1. Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>15.2. O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p> <p>16. Certificações</p> <p>16.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows, na versão fornecida, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>16.2. Compatibilidade com EPEAT na categoria Silver ou superior para o país Brasil, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net;</p> <p>16.3. Deve apresentar documento que comprove a compatibilidade com as seguintes normas: EN 60950-1, EN 55022/55024, CISPR 22/24, RoHS;</p> <p>16.4. O equipamento ofertado deverá possuir certificação ENERGY STAR 5.2 ou superior.</p> <p>17. Declarações</p> <p>17.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;</p> <p>17.2. Declaração do fabricante ou fornecedor autorizando a abertura do equipamento por técnico especializado, podendo também ser instalado (s) dispositivo (s) dentro do prazo de garantia, conforme documento nominado Declaração de Abertura de Equipamento.</p> <p>18. Garantia</p> <p>18.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>18.2. Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da Secretaria, por medida de segurança e confidencialidade das informações;</p> <p>18.3. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses (microcomputador e monitor de vídeo), com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Essa garantia deverá ser comprovada na Proposta, através de</p>	
---	--

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

	<p>declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 18.4. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais; 18.5. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 18.6. O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting; 18.7. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); 18.8. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.</p> <p>19. Outros Requisitos 19.1. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 19.2. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; 19.3. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; 19.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; 19.5. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete.</p>	
02	<p>Nobreak 1. Características de Entrada e Saída 1.1. Potência: 0,8 Kva - 400 Watts; 1.2. Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V; 1.3. Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; 1.4. Tensão nominal de SAÍDA: 115V; 1.5. Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); 1.6. Mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136.</p> <p>2. Características técnicas 2.1. Microprocessado; 2.2. Filtro de linha; 2.3. Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação; 2.4. Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; 2.5. Autodiagnostico de bateria; 2.6. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak</p>	03

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

	<p>desligado;</p> <p>2.7. Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;</p> <p>2.8. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</p> <p>2.9. Circuito desmagnetizador;</p> <p>2.10. Acionamento do inversor < 0,8 ms;</p> <p>2.11. Led indicativo no painel frontal;</p> <p>2.12. Alarme audiovisual sinalizando os eventos;</p> <p>2.13. Botão liga/desliga temporizado ou embutido com função Mute;</p> <p>2.14. Baterias Internas: Mínimo 1 bateria 12Vdc / 7Ah.</p> <p>2.15. Autonomia mínima de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado ao computador e monitor.</p> <p>3. Proteções elétricas</p> <p>3.1. Curto-circuito no inversor;</p> <p>3.2. Surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>3.3. Sub/sobretensão da rede elétrica;</p> <p>3.4. Sobreaquecimento no inversor e no transformador;</p> <p>3.5. Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;</p> <p>3.6. Descarga total das baterias.</p> <p>4. Declarações</p> <p>4.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;</p> <p>4.2. Catálogo das especificações do produto do Fabricante, que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico.</p> <p>5. Garantia</p> <p>5.1. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;</p> <p>5.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins comprovada através de declaração do fabricante ou link do site do mesmo;</p> <p>5.3. Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos.</p>	
03	<p>Impressora Multifuncional a Laser:</p> <p>1. Características</p> <p>1.1. Tecnologia laser;</p> <p>1.2. Funções: impressora, copiadora e scanner;</p> <p>1.3. Velocidade de impressão: 16ppm;</p> <p>1.4. Resolução de impressão em preto: 600 x 600 dpi;</p> <p>1.5. Resolução de digitalização: 1200 x 1200 dpi,</p> <p>1.6. Resolução de digitalização óptica: 1200 dpi,</p> <p>1.7. Vidro de digitalização tamanho ofício;</p> <p>1.8. Formato de digitalização: PDF, TIFF, JPG;</p> <p>1.9. Digitalização para dispositivo de memória USB;</p> <p>1.10. Digitalização em rede para PC;</p> <p>1.11. Digitalização em cores;</p> <p>1.12. Digitalização com profundidade de 24 bits;</p> <p>1.13. Bandeja de entrada para, no mínimo, 100 folhas;</p>	01

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

	<p>1.14. Bandeja de saída para, no mínimo, 100 folhas; 1.15. Possibilidade de impressão frente e verso (duplex); 1.16. Suportar tamanhos: A4, A5, Carta e Ofício; 1.17. Interface de rede Ethernet 10/100, padrão RJ-45; 1.18. Conexão USB 2.0 ou superior; 1.19. Ser compatível, no mínimo, com Mac e Windows; 1.20. Ciclo de trabalho mensal, no mínimo, de 30.000 páginas;</p> <p>2. Acessórios 2.1. Cabo USB; 2.2. Cabo de Força; 2.3. Softwares necessários para a ativação; 2.4. Fornecer manuais em Português-Brasil para instalação e configuração, mídias, drivers e acessórios de todos os componentes instalados.</p> <p>3. Garantia 3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 3.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins.</p> <p>4. Declarações 4.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.</p>	
04	<p>Transformador 1500 VA: 1. Características 1.1. Autotransformador/Monofásico; 1.2. Possuir chave liga/desliga; 1.3. Potência mínima de 1500 VA ou 900 Whats; 1.4. Tensão de entrada 220 VAC, 50/60 Hz; 1.5. Tensão de saída 110 VAC; 1.6. A saída deverá possuir no mínimo 1 (uma) tomada no padrão ABNT NBR 14136.</p> <p>2. Acessórios 2.1. Cabo de força de entrada de 1,5 metros; 2.2. Protegido por caixa metálica com pintura eletrostática; 2.3. Possuir alça para transporte.</p> <p>3. Garantia 3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 3.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.</p> <p>4. Declarações 4.1. Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.</p>	01

10 – PRAZO PARA A ENTREGA/ EXECUÇÃO

O Prazo para a entrega 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017
Exclusivo para ME e EPP**

11 – LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO

Local de entrega: A entrega deverá ser no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, situado na Qd. 112 Sul, Rua SE 01, Lotes 26 e 28, CEP: 77.020-170 – Telefone (63) 2111-2776, horário comercial das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs em dias úteis, e os que precisarem de instalação deverão ser instalados no Espaço Mais Cultura – Quadra 1.304 Sul, APM-24, APM-25 E APM-27, RUA 08, PAMAS-TO.

12 – CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 – Apresentar o catalogo ou folder técnico dos equipamentos ofertado do fabricante.

12.2 – Os equipamentos e informática deveram apresentar garantia comprovada pelo fabricante e assistência técnica credenciada e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. Declaração deve esta inclusa na proposta técnica.

12.3 – Todos equipamentos/mobiliários deverão ser novos, e embalados conforme fabricantes.

12.4 – Sugerimos a modalidade **Pregão Eletrônico** para andamento do Certame.

Palmas -TO, 16 de maio de 2017.

**Elaborado por
PATRÍCIA MENDES DO NASCIMENTO
Diretora de Convênios e Projetos Habitacionais**

**Prefeitura Municipal de Palmas – TO
FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário da Habitação**